



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



COMISSÃO DE COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de n°. 349/2025 - SEMEC.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 010/2025, embasada no ART 74, INCISO III "F" DA LEI 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Empresa para Capacitação de Gestor Público para acesso, execução de verbas oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), para suprir a demanda do Departamento de Cultura.

Aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeada pelo Decreto n°. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, e compondo a equipe de apoio, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa - Membros. A CC considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Contratação de empresa para Capacitação de Gestor Público para acesso, execução de verbas oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), para suprir a demanda do Departamento de Cultura, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da Comissão em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no art. 74, Inciso III "F", da Lei n. 14.133/2021**, onde obtivemos o valor correspondente a contratação e que o mesmo foi gerado pela *Empresa: Municipa Gestão Cultural Capacitação e Consultoria LTDA, CNPJ: 45.726.662/0001-81, Endereço: Estrada São Francisco, n° 2008, Sala 1502, Bairro: Parque Taboão, CEP: 06.765-000, Taboão da Serra/SP, e*

havendo reserva orçamentária como consta Fls.45 para suportar a realização da despesa. A CC após a fase de Habilitação e considerando que o valor da licitação é o mesmo apresentado na Proposta gerado pela empresa acima citada de Fls.57/62, declara vencedora da Inexigibilidade de Licitação a Empresa: **Municipa Gestão Cultural Capacitação e Consultoria LTDA, CNPJ: 45.726.662/0001-81, com o valor Global de R\$ 2.899,90 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, embasada no Art. 74, Inciso. III "F", da Lei n. 14.133/2021, e processada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 349/2025 - SEMEC, eu Luciene Souza dos Santos, membro da Comissão, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire e membros Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço.

Rondolândia - MT, 14 de Agosto de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

Luciene Souza dos Santos
Membro da Comissão/2025

Neila Medeiros Carriço
Membro da Comissão/2025

Rosilene Maria da Costa
Membro da Comissão/2025